

LEI (Nº 1467/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

LEI Nº 1.467/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2025, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2025, com base no art. 167 da Constituição Federal, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), a ser consignado à Secretaria a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
15.451.0004.1010	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER			
	Material de consumo	4490.30	1700	390.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	30.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1700	1.950.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	270.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0004.1009	CONSTRUÇÃO CIE - III			
	Material de consumo	3390.39	1500	10.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	10.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1700	750.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			880.000,00
27.812.0004.2075	APOIO AO ESPORTE AMADOR			
	Material de consumo	3390.39	1500	32.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3390.32	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1500	5.000,00
	Material de consumo	4490.30	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			52.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			3.572.000,00
	TOTAL GERAL			3.572.000,00

Art. 2º - Para realização da transposição discriminado no artigo anterior, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
6800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
15.451.0004.1010	INVESTIMENTO NO EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER			
	Material de consumo	4490.30	1700	390.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	30.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1700	1.950.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	270.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
6800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
27.812.0004.1009	CONSTRUÇÃO CIE - III			
	Material de consumo	3390.39	1500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1700	750.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			880.000,00
27.812.0004.2075	APOIO AO ESPORTE AMADOR			
	Material de consumo	3390.39	1500	32.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	3390.32	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	3390.39	1500	5.000,00
	Material de consumo	4490.30	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			52.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			3.572.000,00
	TOTAL GERAL			3.572.000,00

Art. 3º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da transposição autorizado nesta Lei.

Art. 5º - A transposição, autorizado nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

Cyro Novais
PREFEITO MUNICIPAL